



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 175/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA NO BAIRRO DAS TRÊS BARRAS)

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede na Rua Nossa Senhora Do Rosário, Nº 630, Centro, Serra Negra/SP, representada pelo Senhor Prefeito Municipal DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID.

CONTRATADA – INFRA TECNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 51.810.398/0001-11, com sede na Av Adhemar Pereira de Barros, 2340 – Jd Centenário – Franca – SP – CEP: 14.403-510, representada pelo Senhor PAULO ROBERTO BORTOLETTO, cédula de identidade RG nº. 6.384.212-9 e CPF nº. 002.761.018-71.

Tem entre si justo e contratado o quanto segue:

1.º - O presente termo de aditamento refere-se à execução de obra da licitação acima especificada, conforme as planilhas apresentadas pela CONTRATADA.

2.º - Fica o presente contrato aditado em R\$ 252.391,57 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 5,55% do valor do contrato, e suprimido em R\$ 28.641,15 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos) correspondente a 0,63% do valor do contrato, a partir de 02/05/2024 conforme a requisição feita pela Secretaria Municipal de Obras e planilha em anexo.

3.º - A parcela de aditamento referida na cláusula anterior respeita os limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas leis n.º 8.883/94 e 9.032/95 e corresponde aos acréscimos ou supressões relacionados, que dispõe:

*“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.”*

4.º - O presente termo de aditamento é o quinto do referido contrato e representa 6,18% em relação ao valor de contrato assinado em 15/06/2022 do processo de licitação Concorrência Pública n.º 004/2022.

5.º - Por convenção mútua e harmônica, as partes ajustam o aditamento do processo de licitação supracitado.

6.º - Continuam em vigor naquilo que implícita ou explicitamente não contrariarem as disposições do presente termo, as cláusulas e condições do contrato firmado em 15 de Junho de 2022 do processo de licitação Concorrência Pública n.º 004/2022.

O presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Serra Negra, 02 de maio de 2.024.

CONTRATANTE

Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

INFRA TECNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Paulo Roberto Bortoletto

Testemunhas:

Nome:

RG nº: